



EDITAL – PROGRAMA DE APOIO A APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS (E-PAATC)

O Centro Acadêmico de Medicina de Blumenau (CAMBLU) torna público o processo seletivo para membros do corpo discente do curso de Medicina da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) para inscrição no Programa de Apoio a Apresentação de Trabalhos Científicos relativo ao **mês de outubro de 2020**.

Dos objetivos:

ARTIGO 1º: O Programa de Apoio a Apresentações de Trabalhos Científicos (E-PAATC) é designado a oferecer apoio financeiro aos discentes regularmente matriculados no curso de Medicina da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) para a apresentação de trabalhos científicos em eventos como congressos, simpósios, fóruns, conferências e outros de caráter acadêmico científico no país e no exterior. Objetivando fomentar a produção científica na graduação, oportunizar a divulgação de pesquisas realizadas por acadêmicos e proporcionar melhor interação destes com o ambiente acadêmico em outros locais e instituições.

Do público-alvo:

ARTIGO 2º: Membros do corpo discente do curso de Medicina da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) que irão apresentar trabalhos, resumos, pesquisas e artigos em eventos como congressos, simpósios, mostras científicas e conferências.

2.1: Poderá ser beneficiado pelo programa apenas um estudante por trabalho científico (com exceção do caso explicado no ARTIGO 3º).

2.2: O estudante poderá ser beneficiado pelo programa apenas uma vez por ano letivo.

2.3: Não poderá usufruir do benefício o estudante ou grupo de autores que já possuir algum outro tipo de financiamento de órgão ou instituição, incluindo o E-PAATC.

2.4: O acadêmico obrigatoriamente precisa ser o apresentador e comprovar tal situação.

2. 4.1: Caso o edital do Congresso diga que qualquer autor do trabalho pode apresentar, e a submissão estiver em nome de outra pessoa, o acadêmico precisa, obrigatoriamente, nos comprovar que apresentará no lugar da pessoa do grupo que submeteu. Apenas a regra do edital não será aceita.



2.4.1.1: Na situação acima, apenas um do grupo será beneficiado, de acordo com o ARTIGO 2.3

2.5: É **obrigatória** a apresentação **verbal**, independente da modalidade da apresentação. Somente a exposição não qualifica o acadêmico a ganhar o auxílio do E-PAATC. Por conta disso, deve ser enviado, junto aos documentos necessários, à **comprovação do modelo de apresentação** (se apresentação oral, apresentação em banner/e-poster etc.).

2.6: Caso o acadêmico ainda não tenha sido aprovado pelo congresso no período do E-PAATC, este poderá se inscrever da mesma forma.

2.7: Diante de tal situação, se a pontuação for superior de todos os outros concorrentes, o Comitê Avaliador aguardará a resposta do congresso.

a) Caso seja aprovado em uma das modalidades descritas no Art. 2.5, o acadêmico será selecionado e receberá o apoio.

b) **Se não for aprovado, o segundo colocado receberá o apoio do E-PAATC. Se o congresso deste já ocorreu dentro do período de seleção, será reembolsado.** Caso o evento ainda não tenha ocorrido, seguirá as regras conforme edital.

Das cotas-vagas:

ARTIGO 3º: Não havendo um limite de vagas, será oferecida **uma verba de R\$ 740,00 para o edital E-PAATC do mês de outubro de 2020**, de acordo com as datas estabelecidas neste edital. Caso não haja verba destinada para a categoria ao qual o participante se inscreveu, será oferecida a verba disponível, cabendo ao participante aceitar ou não. Caso ele não aceite, será oferecida para o próximo classificado. Os valores pré-estabelecidos aqui são valores de referência.

Parágrafo Único. Caso não haja participante no mês vigente do edital, a verba disponível será transferida para o próximo mês a fim de manter a regularidade do programa.

Da seleção:

ARTIGO 4º: O processo de seleção será realizado **a partir do dia 15 de setembro de 2020.**

4.1: Serão atendidos apenas os pedidos de estudantes que cumpram os seguintes requisitos:

4.1.1: Ficha de inscrição presente no anexo deste edital preenchida completamente até no máximo o dia **29 de setembro de 2020**, às 23:59h, e **enviada digitalizada ao e-mail do CAMBLU** (camblufurb@gmail.com).



4.1.2: Devem ser anexados no e-mail junto à **ficha de inscrição: documento comprobatório da inscrição no evento, cópia do resumo do trabalho, cópia do aceite do trabalho emitida pela organização do evento, cópia de documento que comprove que o acadêmico é o apresentador e documento comprobatório da modalidade da apresentação.**

4. 1.3: O estudante terá que assinar e digitalizar, obrigatoriamente, **Termo de Compromisso (ANEXO II)**, responsabilizando-se pela entrega do comprovante de participação no evento e relatório de viagem junto às notas fiscais dos gastos no prazo de 10 dias após o retorno do evento.

4.1.3.1: Não serão aceitos canchotos de cartões de créditos, o acadêmico deve dar prioridade ao uso comprobatório dos gastos via notas fiscais a fim de que essas sejam passivelmente anexadas ao livro caixa do CAMBLU.

4.1.4: Devem ser anexados também **todos os documentos comprobatórios da prova de títulos, discriminados no item “Das provas de acordo com o currículo Lattes”**, que também precisará ser enviado.

4.2: Os trabalhos que concorrerem ao E-PAATC devem ser apresentados em eventos científicos, cujo porte do evento será analisado pela Comissão Avaliadora.

Do financiamento:

ARTIGO 5º: Será destinado a este edital um valor fixo conforme a tabela subsequente:

5.1: Caso o recurso previsto para um edital não seja gasto dentro de sua competência, ele retornará ao caixa do CAMBLU, sendo utilizado para o próximo edital.

5.2: O auxílio financeiro destina-se a auxiliar no custeio dos gastos com inscrição do apresentador durante o período do evento e será concedido pelo CAMBLU conforme disponibilidade orçamentário-financeira. O apoio será concedido em valor fechado, conforme tabela abaixo. Os valores abaixo são valores de referência e correspondem ao orçamento máximo disponível para cada inscrição, sendo que podem não ser disponibilizados em sua totalidade:

LOCAL - TIPO DE CONGRESSO	VALOR
Eventos on-line (congressos, simpósios)	70% do valor da inscrição, com o limite máximo de R\$ 100,00



Das provas:

ARTIGO 6º: O processo seletivo será constituído da prova de títulos.

6.1: A prova de títulos obedecerá às pontuações determinadas pela Comissão Julgadora conforme tabela discriminada abaixo.

6.2: A classificação final resultará do somatório de pontos individuais, por candidato, obtidos por meio das comprovações acadêmicas apresentadas.

Participação em instituições do Curso de Medicina da FURB

PONTUAÇÃO- PARTICIPAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DO CURSO DE MEDICINA DA FURB

Membro do CAMBLU

**3 pontos por ano de participação
(máximo de 2 anos)**

Coordenador local da IFMSA Brazil FURB

**3 pontos por ano de participação
(máximo de 2 anos)**

Membro da Atlética

**3 pontos por ano de participação
(máximo de 2 anos)**

Diretoria de ligas acadêmicas

**0,5 ponto por semestre de participação
(máximo de 5 ligas)**

A confirmação da participação do discente em tais instituições devem ser confirmada via apresentação de certificados OU declaração (assinada pelo Presidente atual da instituição, ou, no caso das Ligas Acadêmicas, assinada pelo Presidente e pelo Professor Orientador da Liga), que será analisada pela Comissão Avaliadora para validação.



Participação em monitorias, pesquisa, estágios, programas de extensão na categoria voluntário ou remunerado

PARTICIPAÇÃO EM MONITORIAS, PESQUISA, ESTÁGIOS, PROGRAMAS DE EXTENSÃO NA CATEGORIA VOLUNTÁRIO OU REMUNERADO.

ITEM.

Monitoria

3 pontos a cada 1 semestre como monitor remunerado (máximo de 2 anos);

2 pontos a cada 1 semestre como monitor voluntário (máximo de 2 anos)

Programas de extensão vinculados ao PROPEX - Pet Saúde/GraduaSUS, INOVASUS, Doce Alegria, Sorrir para Down etc.

3 pontos a cada 1 semestre como extensionista remunerado. (máximo de 2 anos);

2 pontos a cada 1 semestre como extensionista voluntário (máximo de 2 anos)



Participação em projetos de iniciação científica na Universidade Regional de Blumenau

3 pontos a cada 1 semestre como participante bolsista (máximo de 2 anos);

2 pontos a cada 1 semestre como participante voluntário (máximo de 2 anos)

Estágios extracurriculares em hospitais, unidades de saúde, ambulatórios

1 ponto a cada 40 horas cumpridas (mínimo de 40 horas e máximo de 240 horas)

A pontuação será avaliada para as extensões, projetos de pesquisa e monitorias por semestre, sendo cumulativa para cada semestre de participação.

MONITORIA:

Concluído: o certificado de monitoria deverá conter: Nome completo do aluno; Duração da monitoria; Especificação de caráter remunerado ou voluntário. A declaração deverá ser emitida pelo órgão ou departamento responsável pelo professor responsável pelo departamento e/ou Coordenador Geral do Curso de Medicina.

PROGRAMAS DE EXTENSÃO:

Declaração ou Certificado contendo: Nome completo do aluno; Nome do projeto de extensão; Duração do projeto; Descrição se é voluntário ou bolsista e assinatura do diretor responsável pelo órgão de extensão oficial da universidade e/ou Coordenador Geral do Curso de Medicina e/ou Professor responsável pelo projeto.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Declaração emitida pelo órgão responsável pela bolsa contendo nome do projeto científico, duração do projeto, Nome completo do aluno, Descrição se é voluntário ou bolsista.



ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES

Declaração ou certificado emitido pelo local de realização do estágio contendo: Nome completo do aluno, Área de realização do Estágio, Total de horas realizadas, Assinatura do (s) médico (s) responsável (eis).

O cálculo da pontuação dos estágios poderá ser dado em números fracionados (Exemplo: 60 horas = 1,5 pontos).

Organização de eventos

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	PONTUAÇÃO
Jornadas, cursos e eventos de ligas acadêmicas e da IFMSA Brazil FURB	1 ponto
SECIMED	2 pontos
Organização de congressos, conferências, simpósios, mostras de caráter no mínimo estadual.	3 pontos

Palestras não serão pontuadas.

Não haverá distinção na pontuação como organizador ou coordenador nos projetos, campanhas e eventos da IFMSA Brazil FURB. A comprovação da organização do evento deverá ser feita mediante certificado assinado pela comissão organizadora, emitido pelo órgão competente - Ligas e SECIMED: PROPEX; IFMSA Brazil FURB assinado pelos responsáveis e emitido oficialmente; organização de congressos, conferências, simpósios e mostras pela instituição responsável pela organização do evento OU declaração (assinada pelo Presidente atual da instituição, ou, no caso das Ligas Acadêmicas, assinada pelo Presidente e pelo Professor Orientador da Liga), que será analisada pela Comissão Avaliadora para validação.



Participação em eventos acadêmicos

PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	PONTUAÇÃO
Participação em eventos da IFMSA BRAZIL FURB, interação FURB ou DCE solidário.	0,1 por evento.
Participação de curso ou ciclo de palestras oferecidos pelas Ligas Acadêmicas da FURB.	0,25 por curso (máximo de 4 eventos).
Participação da Semana Acadêmica de Medicina	0,25 por edição.
Participação de demais cursos na área da saúde.	0,25 por curso (máximo de 4 eventos).
Participação em congresso, simpósio ou conferência de caráter estadual.	0,25 por evento (máximo 4 eventos).
Participação em congresso, simpósio ou conferência de caráter Nacional.	0,5 por evento (máximo 4 eventos).
Participação em congresso, simpósio ou conferência de caráter Internacional.	1,0 por evento (máximo 4 eventos).

Não serão aceitos certificados de eventos individuais de ligas acadêmicas como palestras únicas - já pontuado como ligantes

A participação em curso ou ciclo de palestras oferecidos pelas ligas acadêmicas engloba os que não entram em certificado de ligante: como o curso de Grandes Temas da Cardiologia da LIMAC ou o ciclo de palestras da LAHCM por exemplo. Ciclos de palestras administrados como atividades de ligante necessitam do certificado de ligante para contarem pontuação. Outros exemplos: Curso de gesso, curso de endosutura, curso de sutura etc. O certificado deverá ser emitido pela organização oficial do evento separadamente.



Apresentação de resumos, banners, artigos ou apresentação oral em eventos científicos

APRESENTAÇÕES	PONTUAÇÃO
Apresentação de banner na MIPE ou SECIMED	1 ponto
Apresentação Oral na MIPE ou SECIMED	2 pontos
Apresentação de resumo ou banner em evento científico regional ou estadual	3 pontos
Apresentação oral em evento científico regional ou estadual	4 pontos
Apresentação de resumo ou banner em evento científico de caráter nacional	4 pontos
Apresentação oral em evento científico de caráter nacional	5 pontos
Apresentação de resumo ou banner em evento científico de caráter internacional	6 pontos
Apresentação oral em evento científico de caráter internacional	7 pontos

A comprovação deverá ser feita a partir de certificado oficial emitido pelo organizador do evento contendo nome do aluno, título do trabalho, nome do evento e modalidade de apresentação.

Deverá estar especificado no certificado a modalidade da apresentação (oral ou banner). Caso não esteja descrito, será sempre considerada a menor pontuação (banner), a fim de não prejudicar os candidatos.



Publicações

PUBLICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Publicação de artigo científico em revista	8 pontos por artigo
Publicação de resumo de anais de congresso	5 pontos por publicação
Publicação de capítulo de livro	6 pontos por livro

A publicação de mais de um capítulo no mesmo livro não será contabilizada duas vezes.

Para comprovação de publicação do artigo científico, é necessário entregar cópia do artigo publicado ou carta de aceite da revista para publicação.

Para comprovação de capítulo de livro, entregar cópia simples da capa do livro e da contracapa do capítulo onde consta o nome do autor.

Só serão aceitas as publicações em anais de congressos. Anais da MIPE, por exemplo, não será aceito.

Critérios de Desempate:

ARTIGO 7º. Em caso de empate de pontuação, será utilizado o histórico escolar na forma de média geral dos semestres como critério de desempate. Caso o empate persista após avaliação da média geral, terá preferência o aluno de fase superior. Caso o empate persista referente à fase do curso, terá preferência o aluno de maior idade.



Da avaliação das provas

ARTIGO 8º. Todo mês o CAMBLU irá organizar um comitê avaliativo dos currículos enviados que seguirá os seguintes critérios:

8.1: O Comitê Organizador será composto por 2 membros de centro acadêmico que serão escolhidos para cumprir tal função a cada semestre letivo. Estes irão avaliar a pontuação do currículo de cada participante individualmente de forma a evitar possíveis erros no cálculo e de avaliação.

8.2: Os membros do Comitê Avaliativo não poderão submeter trabalhos em seu nome no edital, porém podem ser coautores de trabalhos apresentados por outros integrantes.

8.2.1: Estarão excluídos da Comissão Julgadora eventuais membros do CAMBLU que desejam participar do E-PAATC como autor ou coautor.

8.3: O prazo de avaliação será dado entre as entregas dos currículos até a data de divulgação dos resultados dos classificados.

8.4: No caso de algum acadêmico discordar do resultado do processo ele poderá requisitar ao comitê organizador uma correção e um parecer final do cálculo de sua pontuação além de poder fazer alguma reclamação ou colocação (ANEXO III).

8.5: Os casos omissos que forem levados para discussão em reunião do CAMBLU serão julgados pela comissão avaliadora. Cada congresso tem seu próprio edital, que pode não condizer integralmente com o edital do programa. Caso a situação levada vá contra a aprovação do acadêmico, este poderá ser desclassificado e, a fim de manter a transparência, esclarecemos o que foi levado em consideração.

Do edital

ARTIGO 9º. As questões apresentadas neste presente edital são válidas para o mês de sua publicação, sendo que para continuidade da proposta para os próximos meses é necessária a consulta de caixa do CAMBLU. Assim como foi elaborado, o CAMBLU tem total autonomia para cancelar ou alterar os valores correspondentes neste.

Dos resultados

ARTIGO 10º. O resultado preliminar da solicitação do patrocínio será enviado para o e-mail dos inscritos. Haverá um prazo de até 2 dias úteis para entrega de recurso após a divulgação dos resultados. O recurso será avaliado pela Comissão Julgadora. O resultado definitivo será divulgado no grupo do Facebook Medicina FURB (oficial).



10.1: O acadêmico que pedir recurso poderá saber da sua própria pontuação, mas não terá o direito de saber a respeito da pontuação dos outros inscritos.

No caso de desistência

ARTIGO 11º. No caso de um participante resolver desistir da apresentação de seu trabalho após o recibo do auxílio financeiro do CAMBLU, este deve fazer devolução deste em um prazo máximo de 7 dias após seu recebimento, sofrendo uma penalidade de multa de 20% do valor fornecido no caso de não cumprimento do prazo.

Caberá ao acadêmico

ARTIGO 12º. Caberá ao acadêmico selecionado a divulgação obrigatória da logomarca do CAMBLU no painel ou meio de divulgação do seu trabalho. Para isso, será enviado a logo do Centro Acadêmico após o encerramento do processo seletivo.

Desclassificação

ARTIGO 13º. Será desclassificado, independente da pontuação, o acadêmico que não cumprir com algum dos requisitos deste edital. Caso haja a necessidade de julgar os casos omissos, como descrito no artigo 8.5, o acadêmico poderá, ainda, ser desclassificado pela análise da Comissão Julgadora.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE APOIO A APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS (E-PAATC)

Nome: _____ Idade: _____

Fase: _____ Código de pessoa: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Celular: () _____

Nome _____ do _____ Evento: _____

_____ Data do evento: _____

de _____ a _____ de _____ de 2020.

Nome do projeto que irá apresentar: _____

Magnitude do evento que pretende inscrever projeto:

() Estadual

() Nacional

Modelo de apresentação:

() Apresentação oral

() Apresentação em banner/e-poster

() Somente exposição

Li e estou de acordo com o Edital do Processo Seletivo para a o Programa de Apoio à Apresentações de Trabalhos Científicos (E- PAATC). Declaro a veracidade da documentação comprobatória anexada a esta Ficha de Inscrição.

Blumenau, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, estudante do curso de medicina, portador do código de pessoa: _____, portador de RG n° _____, CPF n° _____ e domiciliado(a) em _____, me comprometo a preencher o relatório de viagem referente ao auxílio concedido pelo EDITAL – PROGRAMA DE APOIO A APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS (E-PAATC) e a anexar o comprovante de comparecimento ao evento. Afirmando também que estou ciente das regras dispostas no Edital, bem como das sanções cabíveis em caso de descumprimento de suas normas. Além disso, declaro que não possuo outro tipo de financiamento para meu trabalho no presente evento.

_____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Edital elaborado por acadêmicos de medicina do Centro Acadêmico de Medicina de Blumenau (CAMBLU). **Todos os direitos são reservados.**

Contato dos acadêmicos organizadores para dúvidas, sugestões, reclamações a respeito do presente edital: Rafael Destri Coelho - (47) 98823-8302 – rdcoelho@furb.br

PRESIDENTE DO CAMBLU
WALLACE MEES

DIRETOR DE POLÍTICAS CIENTÍFICAS DO CAMBLU
RAFAEL DESTRI COELHO